

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		CT no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior de 1.º grau a)															1										1		1
Dirigente Superior de 2.º grau a)															2										2		2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															4	3									4	3	7
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															2	3									2	3	5
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																											
Técnico Superior										48	105														48	105	153
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo										54	196														54	196	250
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar										68	72														68	72	140
Informático										9	5														9	5	14
Pessoal de Investigação Científica										38	90			1											38	91	129
Pessoal de Inspeção																											
Outro Pessoal										1	1														1	1	2
Total										218	469			1	9	6									227	476	703

Prestações de Serviços	M	F	TOTAL
Tarefas			
Avenças			
Total			

Notas:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Se células a verde - Totais não estão iguais ao do Quadro!

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior de 1.º grau a)															1												1		1
Dirigente Superior de 2.º grau a)												1						1									2		2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															2	1	2	2									4	3	7
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)														1	2	1		1									2	3	5
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																													
Técnico Superior							2	4	5	15	4	15	8	20	2	20	20	19	7	10			2				68	72	140
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo								4	2	6	4	14	11	26	14	56	17	61	6	29							54	196	250
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar									1	2	3	7	12	25	18	26	20	6	15	2	3						68	72	140
Informático							2					1	2	1	1	2	2		1	1	1						9	5	14
Pessoal de Investigação Científica									1		4	6	27	11	14	10	30	10	16								38	90	129
Pessoal de Inspeção																													
Outro Pessoal																			1	1							1	1	2
Total							4	8	8	22	11	37	34	87	58	112	78	134	31	71	3	5				227	476	703	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																													
Avenças																													
Total																													

Notas:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

PREENCHER ESTAS 2 CÉLULAS SFF

Leque etário = Trabalhador mais idoso --
 e --
 Trabalhador menos idoso --

69	anos
30	anos

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)		1																				
Dirigente Superior de 2.º grau a)		1				1																
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											1	4			2							
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					1							2			1				1			
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																						
Técnico Superior		2	6	1	5	7	20	7	9	4	19	4	17	12	14	9	10	2	5	41	101	142
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		1	2			5	16	2	8	5	29	9	40	18	43	8	46	6	12	114	165	279
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			1			2	9	1	5	3	4	9	6	25	30	19	10	9	7	66	112	178
Informático						1		1			3	1		3	1	2	1	1		11	9	20
Pessoal de Investigação Científica			1			6	3	3	3	9	21	6	21	8	26	12	11		2	59	61	120
Pessoal de Inspeção																						
Outro Pessoal												1	1								1	1
Total		5	10	1	6	16	51	14	25	21	77	35	85	67	117	50	78	18	27	327	472	800

Notas:
Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)																				1			
Dirigente Superior de 2.º grau a)															1					1			
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															2	2	1			1	1		
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															2	1				1	1		
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																							
Técnico Superior											2		9	11	29	75	8	16		3	46	106	152
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			3	5	5	6	10	61	5	23	31	100		1						34	104	238	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	1		40	39	8	13	15	17			4	3								48	72	120	
Informático							1		1		4	5			3					6	9	15	
Pessoal de Investigação Científica															11	28	1	5	26	58	40	84	124
Pessoal de Inspeção																							
Outro Pessoal																			1	1	1	1	2
Total	1		43	44	13	19	26	78	6	23	41	108	9	12	46	107	11	22	31	63	237	477	700

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa																							
Àvença																							
Total																							

Notas:
Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)									
Dirigente Superior de 2.º grau a)									
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)									
Técnico Superior									
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo									
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar									
Informático									
Pessoal de Investigação Científica									
Pessoal de Inspeção									
Outro Pessoal									
Total									

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas									
Avanços									
Total									

Notas:
CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)																												
Dirigente Superior de 2.º grau a)																												
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																												
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																												
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																												
Técnico Superior													1		1	1		1		2						3	3	6
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo													2		1	1	2	3		1						5	5	10
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar															1	1		1	2	1						3	3	6
Informático																				1						1		1
Pessoal de Investigação Científica															1	1			1	1	2					2	4	6
Pessoal de Inspeção																												
Outro Pessoal																												
Total													1	2	2	3	4	5	1	4	5	2				14	15	29

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas																												
Avanços																												
Total																												

Notas:
Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)										2						2		2
Dirigente Superior de 2.º grau a)										3						3		3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																		
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																		
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																		
Técnico Superior					1										2	1	2	3
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo																		
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar					2											2		2
Informático																		
Pessoal de Investigação Científica							3										3	3
Pessoal de Inspeção																		
Outro Pessoal				1												1		1
Total				1		3	3			5					2	9	5	14

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	TOTAL
Tarefas			
Avenças			
Total			

Notas:
 Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;
 * Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Mobilidade interna		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)																						1		1		1
Dirigente Superior de 2.º grau a)																						2		2		2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																						1	2	1	2	3
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																							1		1	1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																										
Técnico Superior																										
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo																										
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																										
Informático																										
Pessoal de Investigação Científica																										
Pessoal de Inspeção																										
Outro Pessoal																										
Total																						4	3	4	3	7

Notas:
 Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 10º da LVCR e em Comissão de Serviço;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade interna		Cedência		Outras situações		TOTAL		TOTAL				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Dirigente Superior de 1.º grau a)																																			
Dirigente Superior de 2.º grau a)																																			
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																																			
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																																			
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																																			
Técnico Superior						3	3																	1						5	10	9	13	22	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						2	14																	6						22	36	24	56	80	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	1	1	13			1	2																							16	9	31	12	43	
Informático																															1		1		1
Pessoal de Investigação Científica						3	4																												
Pessoal de Inspeção																																			
Outro Pessoal																																			
Total	1	1	13			9	23																	2	6					66	88	91	119	210	

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior de 1.º grau a)						
Dirigente Superior de 2.º grau a)						
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)						
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)						
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						
Técnico Superior						
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar						
Informático						
Pessoal de Investigação Científica						
Pessoal de Inspeção						
Outro Pessoal						
Total						

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ de mudança	Tipo	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)														
Dirigente Superior de 2.º grau a)														
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)														
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)														
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)														
Técnico Superior								1	1		2	1	3	4
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo											1	1		1
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar											1	1	1	2
Informático														
Pessoal de Investigação Científica											1		1	1
Pessoal de Inspeção														
Outro Pessoal														
Total								1	1	2	4	3	5	8

Notas:
(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;
(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)														1			
Dirigente Superior de 2.º grau a)														2			
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)														4	3		
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)														2	3		
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																	
Técnico Superior			48	96					9							48	144
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			54	185					11							54	185
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			68	70					2							68	70
Informático			9	4					1							9	4
Pessoal de Investigação Científica			38	90					1							38	90
Pessoal de Inspeção																	
Outro Pessoal			1	1												1	1
Total			218	446					24					9	6	207	476

Notas:
Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							
Dirigente Superior de 2.º grau a)							
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							
Técnico Superior							
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo							
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							
Informático							
Pessoal de Investigação Científica							
Pessoal de Inspeção							
Outro Pessoal							
Total							

Notas:
 Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;
 Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)																													
Dirigente Superior de 2.º grau a)																													
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				41,0			14,0				11,0				4,0						1,0						71,0	71,0	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)						4,0					22,0				1,0	1,0									1,0	5,0	24,0	29,0	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																													
Técnico Superior	11,0				10,0	21,0	748,0	835,0	31,0	106,0	23,0	77,0	23,0	33,0	17,0	76,0					6,0	15,0			12,0	4,0	881,0	1167,0	2048,0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	10,0	11,0		104,0	11,0	65,0	1074,0	4028,0		581,0	1,0	184,0	17,0	160,0	35,0	304,0					5,0	19,0			6,0	20,0	1159,0	5476,0	6635,0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar					11,0	43,0	468,0	1423,0	38,0	85,0	31,0	38,0	13,0		28,0	108,0					8,0	3,0			4,0	6,0	601,0	1706,0	2307,0
Informático							366,0	50,0		46,0	1,0	11,0			5,0	15,0							1,0			1,0	372,0	124,0	496,0
Pessoal de Investigação Científica					67,0	8,0	11,0	189,0	385,0		3,0	40,0		7,0	18,0	68,0					6,0	2,0			306,0	1,0	530,0	581,0	1111,0
Pessoal de Inspeção																													
Outro Pessoal						4,0		2,0																			6,0	6,0	
Total	21,0	11,0	41,0	171,0	48,0	140,0	2861,0	6721,0	69,0	840,0	70,0	350,0	53,0	200,0	108,0	572,0					26,0	40,0			328,0	33,0	3625,0	9078,0	12703,0

Notas:
 Considerar o total de dias completos de ausência;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
03/22			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h:min)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	14	7:00	305_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE EMPREGO E/OU FORMAÇÃO
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	14	7:00	

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
11/14			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h:min)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	54	7:00	305_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE EMPREGO E/OU FORMAÇÃO
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	54	7:00	

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h:min)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total			

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralização (em minutos)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total			

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralização (em minutos)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total			

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género**A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)****Período de referência: mês de Dezembro**

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	M	F	Total
(Excluindo prestações de serviço)			
Até 500 €		9	9
501-1000 €	105	187	292
1001-1250 €	25	97	122
1251-1500 €	15	16	31
1501-1750 €	13	32	45
1751-2000€	10	14	24
2001-2250 €	6	13	19
2251-2500 €	4	15	19
2501-2750 €	3	4	7
2751-3000 €	11	30	41
3001-3250 €	8	30	38
3251-3500 €	8	15	23
3501-3750 €	6	7	13
3751-4000 €	8	6	14
4001-4250 €	1	1	2
4251-4500 €	2		2
4501-4750 €	1		1
4751-5000 €	1		1
5001-5250 €			
5251-5500 €			
5501-5750 €			
5751-6000 €			
Mais de 6000 €			
Total	220	418	638

- Notas:**
- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
 - O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
 - Remunerações mensais ilíquidas (brutas). Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
 - Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas**Período de referência: mês de Dezembro**

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	501,19 €	485,00 €
Máxima (€)	4.898,47 €	4.198,47 €

Nota:
Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	15.345.122,74 €
Suplementos remuneratórios	135.113,64 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	812.398,60 €
Benefícios sociais	1.248,29 €
Outros encargos com pessoal	145.493,61 €
Total	16.439.376,88 €

Nota:
(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	13.353,01 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	18.789,24 €
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	7.916,19 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	13.383,78 €
Representação	73.079,52 €
Secretariado	509,27 €
Outros suplementos remuneratórios	8.080,63 €
Total	135.113,64 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	5.899,32 €
Abono de família	39.269,07 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	3.358,44 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	3.623,17 €
Subsídio de funeral	1.616,57 €
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	2.714,70 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	755.917,33 €
Outras prestações sociais	
Total	812.398,60 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refetórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	1.248,29 €
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	1.248,29 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	6	1			5							
	F	10	4			1	5	1			1		
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	5				5							
	F	6				1	5	1			1		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	95				52	43						
	F	318				20	298	22			22		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	14				14							
	F	363				6	357						

Notas:
 Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.
 O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	2
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	2

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
33.01	Dermite de contacto	1	17,0

Nota:
 (*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:		
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Notas:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	78				78
Externas	35	5	4		44
Total	113	5	4		122

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade;
- **acção externa**, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior de 1.º grau a)				
Dirigente Superior de 2.º grau a)				
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)				
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)				
Técnico Superior	36	29	65	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	21	5	26	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	5	2	7	
Informático	1		1	
Pessoal de Investigação científica	15	8	23	
Pessoal de Inspeção				
Total	79	46	125	

Totais devem ser iguais aos do Quadro 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 + ... + n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações).

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

*) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior de 1.º grau a)				
Dirigente Superior de 2.º grau a)				
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)				
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)				
Técnico Superior		242:00	471:00	713:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		89:00	78:00	167:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar		19:00	225:00	244:00
Informático		5:00		5:00
Pessoal de Investigação científica		51:00	103:00	154:00
Pessoal de Inspeção				

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	1.947,50 €
Total	1.947,50 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	106
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	5
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

- (1) - para trabalhadores Nomeados
(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas